

**OFÍCIO N.º 1211/2021/GS/SEMA**

**Manaus, 25 de agosto de 2021.**

À Senhora

**Mariana Rodrigues Franca**

Superintendente em exercício da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Avenida Rio Branco, N.º 65 – Centro  
20090-004 – Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Resposta ao Ofício N.º 92/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ-e.**

**Referência: Processo ANP N.º 48610.213040/2019-86.**

Senhora Superintendente,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, referente à solicitação de manifestação desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA quanto à existência de sobreposição da área do campo do japiim, localizado na Bacia do Amazonas com áreas de proteção ambiental, informamos a Vossa Senhoria que há sobreposição da referida área com a Zona de Amortecimento – ZA da Unidade de Conservação – UC Estadual, Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Uatumã, encontrando-se a 10,54 km de distância da RDS supracitada.

No entanto, esclarecemos que esta SEMA não vê óbice quanto à realização do estudo e avaliação acerca do processo de Oferta Permanente do campo do japiim, desde que seja verificado o grau e a intensidade de impacto poluente na área para não comprometer o futuro das fitofisnomias dependentes da regulação dos níveis e nutrientes das águas, bem como o uso dos recursos naturais das comunidades habitantes na área de entorno da RDS, com vistas a atender ao disposto no Plano de Gestão da UC supracitada, quanto à ZA, no que diz respeito aos impactos das ações realizadas na bacia hidrográfica do Uatumã.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por intermédio do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação – DEMUC, tel. (92) 3659-1832 e *e-mail* demuc@sema.am.gov.br.

Atenciosamente,



**Eduardo Costa Taveira**

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

